# DECRETO Nº 5.582, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

***Dispõe sobre as providências a serem adotadas em razão do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 058/2019 com a Organização Social Instituto Social Saúde Resgate a Vida, visando a prestação de serviço na gestão do Centro de Atendimento e Triagem COVID-19 através do fornecimento de mão de obra especializada;***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, A Prefeitura Municipal de Mococa formalizou no dia 01 de dezembro de 2020, o 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 058/2019 com a Organização Social Instituto Social Saúde Resgate a Vida, visando a prestação de serviço na gestão do Centro de Atendimento e Triagem COVID-19 através do fornecimento de mão de obra especializada;

**CONSIDERANDO** que, no dia 05 de fevereiro de 2021 foi solicitada à Organização Social Instituto Social Saúde Resgate a Vida, por meio do ofício nº070/2021, o envio de via original do 2º Termo Aditivo visando a prestação de serviço na gestão do Centro de Atendimento e Triagem COVID-19 através do fornecimento de mão de

obra especializada, em razão da municipalidade não dispor de via original do referido documento;

**CONSIDERANDO** que, no dia 11 de fevereiro de 2021, foi protocolado ofício da Organização Social Instituto Social Saúde Resgate a Vida (ofício 049.2021-DPJUR) junto ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando cópia autenticada do 2° Termo Aditivo, visando à prestação de serviço na gestão do Centro de Atendimento e Triagem COVID-19 através do fornecimento de mão de obra especializada;

**CONSIDERANDO** que o 2° Termo Aditivo tem prazo estabelecido de três meses, com custo mensal de R$79.999,99;

**CONSIDERANDO** que os serviços de gestão dos Centros de Atendimento e Triagem COVID-19 estão regularmente sendo executados em dois locais, na unidade localizada na Santa Casa de Misericórdia de Mococa e outro no bairro da COHAB 2, de acordo com o acompanhamento do Departamento de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento pelos serviços prestados, referentes aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de empenho do 2º Termo Aditivo para posterior pagamento;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Vigilância Epidemiológica do Município de Mococa, o mês de janeiro de 2021 registrou recorde no número de pacientes infectados com coronavírus, aumentando, consequentemente, o atendimento nas unidades de triagem COVID-19, bem como o índice de internação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços realizados nos Centros de Triagem;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal que providencie o empenho dos valores referentes aos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 do 2º Termo Aditivo, visando à prestação de serviço na gestão do Centro de Atendimento e Triagem COVID-19 com o fornecimento de mão de obra especializada, totalizando o valor de R$ 239.999,97, conforme quadro adiante:

| | ORGANIZAÇÃO | FICHA | Valores | | | | Fonte do Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | dez/20 | jan/21 | fev/21 | Soma | |
| 1 | Instituto Social Saúde Resgate a Vida | 186 | R$ 79.999,99 | R$ 79.999,99 | R$ 79.999,99 | **R$ 239.999,97** | COVID |
| | Ficha: 186 | | | | | | |
| | **Elemento: 10.122.054.1.38.3.3.90.39.00.00.00.05.0312** | | | | | | |

Art. 2°. Fica determinado ao Departamento de Saúde que proceda ao processo legal necessário para a formalização de novo contrato para prestação de serviço de atendimento e triagem COVID-19 para os meses subsequentes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de fevereiro de 2021

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**